



# Coren<sup>MT</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso  
*Um Coren democrático e transparente*

## PORTARIA COREN-MT Nº. 159/2017

*Designa Comissão composta por Conselheiros do Coren/MT para elaboração de Termo de Cooperação a ser celebrado entre o Coren/MT e Instituições de Ensino com vistas a estabelecimento de parceria para oferta de capacitação aos profissionais inscritos/adimplentes com o Conselho.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren/MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas pela Lei 5.905/73 e no Art. 42 do Regimento Interno do Coren/MT.

**Considerando** as constantes solicitações dos profissionais de enfermagem inscritos no Coren/MT solicitando a realização de capacitações a serem oferecidas pelo Coren/MT

**Considerando** que além do cumprimento da sua finalidade de normatizar e de fiscalizar o exercício da enfermagem, pode o Coren atuar junto aos profissionais na promoção de capacitações e aprimoramento profissional da categoria;

**Considerando** que o estabelecimento de Termos de Cooperação celebrado entre o Conselho e instituições formadoras, pode oportunizar aos profissionais de enfermagem inscritos a se capacitarem em diversas áreas inerentes à enfermagem;

**Considerando** que o aprimoramento profissional através de capacitações pode resultar na melhor qualificação para o trabalho de enfermagem e conseqüentemente contribuir para a melhoria da qualidade da assistência de enfermagem prestada à população;

### **Resolve:**

**Art. 1º** - Designar os Conselheiros do Coren/MT **Vagner Ferreira do Nascimento, Helga Yuri Doi e Luiz de Figueiredo Almeida** para, sob a presidência do primeiro, elaborarem projeto de parceria para capacitações de profissionais de enfermagem a ser apresentado às instituições de ensino que oferecem cursos na área de saúde.

**Art. 2º** O projeto a ser elaborado deverá ter como objeto principal a celebração de Termo de Parceria com instituições formadoras que oferecem cursos na área da saúde possibilitando aos profissionais de enfermagem, em situação adimplente com o Conselho, a obtenção de vantagens financeiras no pagamento da inscrição e quitação de mensalidades ao se inscreverem em cursos oferecidos pela instituição parceira;



# Coren<sup>MT</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso  
*Um Coren democrático e transparente*

---

**Art. 3º.** O projeto, após elaborado, deverá originar a publicação de Edital com chamamento público às instituições que desejarem celebrar Termo de Parceria com Coren/MT para oferecimento de capacitações ao profissionais de enfermagem que manifestarem o interesse;

**Art. 4º** Estabelecer o prazo de 30 dias, a contar da data do recebimento desta Portaria para que a Comissão encaminhe à Presidência a proposta de parceria, contendo os termos necessários à publicação do Edital de chamamento.

Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2017.

Eleonor Raimundo da Silva  
COREN-MT-33191  
Presidente